

LEI Nº 1.192 DE 24 DE MAIO DE 2005.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Servidão Miguel Alves*” o logradouro público no bairro Boa Vista, que se inicia do lado esquerdo da RJ-134, no sentido São José – Teresópolis, com uma extensão de 150 (cento e cinquenta) metros lineares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de maio de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Mauro Cezar Esteves da Cunha
Francisco Carlos Branco